



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano XI • Nº 2.007 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06
CDMI	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	09

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 3.648/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ceder a servidora municipal **Hilzamar Fernandes de Carvalho**, Assistente Administrativo, para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai-TO, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**Marivânia Fernandes Santiago**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.649/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Luiz Felipe França da Silva**, Odontólogo, como Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde José Lomazzi Filho.

**Art. 2º.** O servidor designado receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Medida Provisória 01/2025.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.651/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Leandro Oliveira Dellevati**, Odontólogo, como Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde José Coelho dos Santos.



**Art. 2º.** O servidor designado receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Medida Provisória 01/2025.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.652/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Clemon André Leão**, Odontólogo, como responsável técnico da Unidade Básica de Saúde Josefa Pestana.

**Art. 2º.** O servidor designado receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Medida Provisória 01/2025.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.653/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Gustavo Leonardo de Sousa**, Odontólogo, como responsável técnico da Unidade Básica de Saúde Cosme Mariano.

**Art. 2º.** O servidor designado receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Medida Provisória 01/2025.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.654/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Heloisa Akmi Takahashi**, Odontóloga, como responsável técnica da Unidade Básica de Saúde Antônia Correia de Almeida.

**Art. 2º.** O servidor designado receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Medida Provisória 01/2025.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.655/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ingred Sousa e Silva Parente**, Odontóloga, como responsável técnica da Unidade Básica de Saúde Paulo Tarso Vasconcelos.

**Art. 2º.** O servidor designado receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Medida Provisória 01/2025.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.



**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.656/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ana Claudia Dias Miranda**, Odontóloga, como responsável técnica da Unidade Básica de Saúde Aluísio Tenório Marques.

**Art. 2º**. O servidor designado receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Medida Provisória 01/2025.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.657/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Kássia Cândido Pereira**, Odontóloga, como responsável técnica da Unidade Básica de Saúde Maria Célia Valadares.

**Art. 2º**. O servidor designado receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Medida Provisória 01/2025.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.658/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Bianca Ferreira Mendes**, Biomédica, como responsável técnica da Unidade Básica de Saúde Josefa Pestana.

**Art. 2º**. O servidor designado receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Medida Provisória 01/2025.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.659/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Regina Noleto de Brito Martins**, Biomédica, como responsável técnica da Unidade Básica de Saúde José Coelho dos Santos.

**Art. 2º**. O servidor designado receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Medida Provisória 01/2025.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



**PORTARIA Nº 3.660/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Marcella Fonseca da Silva**, Biomédica, como responsável técnica pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

**Art. 2º**. O servidor designado receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Medida Provisória 01/2025.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.661/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e pedido de Licença-Maternidade;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora municipal **Nayane Mendes Lopes**, Matrícula Funcional nº 8519, Licença-Maternidade e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 20/01/2025 a 18/07/2025.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.662/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e pedido de Licença-Maternidade;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora municipal **Mayara Gomes Sales**, Matrícula Funcional nº 8821, Licença-Maternidade e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 06/02/2025 a 05/08/2025.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.663/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

“NOMEIA COORDENADOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **Elmar de Oliveira Pinto** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Divisão de Defesa Civil.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 2.075/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

**D E C R E T A**

**Art. 1º**. Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área constituída pela integridade dos LOTES 03 e 04 da QUADRA 10 do MAPA JARDIM BRASÍLIA, com área Total de 936,00m², de Propriedade de Raimundo Carvalho Dias, com CPF: 768.387.301-20 devidamente anotado CRT Nº CTF2504205619 responsabilidade do Técnico em Agrimensura, Thiago Guedes de Sousa. Após desmembramento originando as seguintes áreas:



**Integridade do Lote 03, com área Total de 468,00m<sup>2</sup>**

Frente: 12,00m confrontando com a Rua da Saudade	Leste
Fundo: 12,00m confrontando com os Lote 18	Oeste
Lateral Direita: 39,00 confrontando com o Lote 04	Sul
Lateral esquerda: 39,00m confrontando com o Lote 02	Norte

**Integridade do Lote 04, com área Total de 468,00m<sup>2</sup>**

Frente: 12,00m confrontando com a Rua da Saudade	Leste
Fundo: 12,00m confrontando com os Lote 17	Oeste
Lateral Direita: 39,00 confrontando com o Lote 05	Sul
Lateral esquerda: 39,00m confrontando com o Lote 03	Norte

**Art. 2º.** O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADA:** CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA  
**CNPJ:** 23.994.814/0001-94  
**REPRESENTANTE:** WILTON FERREIRA ROCHA LIMA  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 002/2023  
**TOMADA DE PREÇO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS COM ARQUIBANCADAS

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, neste ato representado pela Gestora Maria de Fatima Coelho Nunes, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA em face do aparecimento de deficiências da execução, objeto do referido contrato administrativo, a saber:

Corrigir o piso da quadra onde o mesmo apresentou várias fissuras e desagregação do concreto (CONFORME ANEXO);  
Corrigir recalque e rachadura de contrapiso de arquibancada (CONFORME ANEXO);  
Corrigir demolição de alvenaria da arquibancada (CONFORME ANEXO);

Conforme disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.

Bem como também disposto no art. 73, § 2º, da Lei n.º 8.666/93: “O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato”.

Diante do exposto, os agentes públicos são responsáveis por notificar a empresa em caso de defeitos na obra, pelo prazo de cinco anos, conforme orienta a OT- IBR 003/2011, item 4.5 e 4.6:

4.5 A notificação aos responsáveis por quaisquer defeitos verificados em obras públicas, durante o prazo quinquenal de garantia, é assegurada em função da sua

responsabilidade objetiva, determinada pela lei, cabendo a estes as eventuais provas de excludência de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito. 4.6 Os Gestores Públicos, durante o prazo quinquenal de garantia, são obrigados a notificar os responsáveis

pelos defeitos verificados nas obras públicas. Sua omissão ou a realização de quaisquer despesas para as correções, sem observância dos procedimentos tratados nesta Orientação Técnica, são tipificadas pelo art. 10 da Lei nº 8.429/92, Lei de Improbidade Administrativa, que define: Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei.

Em face do acima descrito, convicta do vosso melhor entendimento, venho solicitar a rápida reparação/eliminação dos defeitos supramencionados, para a execução dos respectivos trabalhos. Na expectativa de breve resposta de Vossa Senhoria, que solicito num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, numa última tentativa de evitar o recurso a resolução pela via judicial, para a realização coativa das reparações devidas.

Guaraí – TO, 20 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal

JUCÉLIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR  
Engenheiro Fiscal

**REGISTRO FOTOGRAFICO DAS ETAPAS EXECUTADAS:**



JUCÉLIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR  
Engenheiro Fiscal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS NÃO EDIFICADOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS NO MUNICÍPIO DE GUARAI

A Prefeitura Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e, observando o disposto na Lei nº 108, de 29 de dezembro de 1992 (Código de Posturas), bem como a Lei Complementar nº 039/2001 (Código Tributário Municipal), e

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder com a limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano do Município de Guaraí – TO, tendo em vista que estes promovem acúmulo de sujeira (lixo) e contribuem com o alto volume de matagal, provocando a proliferação de animais peçonhentos, além de outras pragas, potencializando o surgimento de doenças como dengue, zika, chikungunya e febre amarela, dentre outras com potencial risco à saúde humana, que podem causar danos irreversíveis aos municípios, além de representar perigo para a segurança pública.

**CONSIDERANDO** que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono, de acordo com a Lei Federal nº 13.301/2016, art. 1º, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças ou eventuais riscos e perigos à segurança pública.

**CONSIDERANDO** que é competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura prestar a manutenção e de ordem técnica, orientando e fiscalizando as atividades relativas à manutenção da limpeza pública e da coleta de lixo/entulhos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que há legislação específica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Posturas, Lei nº 108, de 29 de dezembro de 1992, resolvem NOTIFICAR:

Art. 1º – Os proprietários, titulares ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano do Município de Guaraí, Tocantins, para que procedam com a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes), bem como realizem a remoção de lixo, matos e entulhos das construções abandonadas ou desocupadas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados desta publicação.

Art. 2º – Finalizado o prazo sem que o proprietário, titular ou possuidor a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas tenha procedido com a limpeza e remoção do lixo/mato/entulho, a Secretaria de Infraestrutura realizará o serviço especial de limpeza, remoção de lixo/matos/entulhos, cobrando a taxa de Serviços Urbanos devida pela prestação de serviço de limpeza de lotes vagos e baldios, e demais acréscimos em conformidade com a legislação municipal.

Art. 3º – A ausência do pagamento dos preços dos serviços urbanos de limpeza realizados pela Secretaria de Infraestrutura Municipal ou das multas, pelo descumprimento das previsões do Código Municipal de Posturas no que diz respeito à limpeza de terrenos, sujeitará o infrator à inscrição em dívida ativa e às medidas de cobrança administrativa e judicial. Após a limpeza, retirada de entulhos e galhadas, os proprietários deverão garantir que os lotes e terrenos continuem limpos, sob pena de nova atuação da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura Municipal.

Esse Edital passa a surtir seus efeitos legais e jurídicos a partir de sua publicação e é válido para o exercício de 2025, a contar da data de sua publicação.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal de Guaraí/TO

Nildo Sales  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Riavan Santana Barbosa  
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento

Robson de Carvalho Costa  
Diretor do Departamento de Fiscalização e Posturas

## CMDI

### RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMDI DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Guaraí-TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº. 049, de 15 de novembro de 2005.

Dispõe sobre a aprovação total a compra de Adereços (Fantasia) para as festividades de carnaval do grupo da Terceira Idade de Guaraí-TO, a se realizar no dia 2 de março de 2025, em Guaraí-TO.

**CONSIDERANDO** a convocação no dia 17 de fevereiro de 2025, aos membros do colegiado CMDI, através do Memorando nº 003/2025 – CMDI, apensado de orçamentos para análise e deliberação via online pelo colegiado, da compra de adereços (Fantasia), para as festividades de carnaval do grupo da Terceira Idade de Guaraí-TO., a se realizar no dia 2 de fevereiro do ano de 2025;

**CONSIDERANDO** a análise e deliberação pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDIG, no dia 18 de fevereiro de 2025, que de comum acordo e sem ressalvas;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - APROVAR de forma total a compra de Adereços (Fantasia), para as festividades de carnaval do grupo da Terceira Idade de Guaraí-TO., a se realizar no dia 2 de fevereiro do ano de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Clarice Ferreira de Vasconcelos  
**Presidente do CMDI**  
Portaria nº 1.981/2024



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 006/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

## R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS – PORTADORA DO CPF Nº 507.935.511-53 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8933, QUE IRÁ participar da 165ª Reunião Ordinária da CIB-TO – Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins, no dia 19/02/2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h que acontecerá no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins – Senador Antônio Luiz Maya Unidade II, situado na Quadra 2026 Norte Avenida LO 04 Lote 02, na Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 007/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

## R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1 (UMA) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com estadia e alimentação da Servidora Municipal Sra. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUPERINTENDENTE DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS — PORTADORA DO CPF Nº 250.538.333-20 – MATRÍCULA Nº 9019, QUE IRÁ Participar das seguintes reuniões:

165ª Reunião Ordinária da Intergestores Bipartite do Tocantins – CIB/TO, que acontecerá no dia 19/02/2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins – Senador Antônio Luiz Maya Unidade II, situado na Quadra 206 Norte Avenida LO 04 Lote 02 na cidade de PALMAS – TO;

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que acontecerá, no dia 20/02/2025 às 8h 30, no auditório da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, localizado na Quadra 401 Sul, conjunto 01 Lote 17, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Edifício Gold Star.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 008/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

## R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1 (UMA) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com estadia e alimentação da Servidora Municipal Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA – ASSESSORA ESPECIAL DOS CONSELHOS — PORTADORA DO CPF Nº 776.554.781-04 – MATRÍCULA Nº 9048, QUE IRÁ Participar das seguintes reuniões:

165ª Reunião Ordinária da Intergestores Bipartite do Tocantins – CIB/TO, que acontecerá no dia 19/02/2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins – Senador Antônio Luiz Maya Unidade II, situado na Quadra 206 Norte Avenida LO 04 Lote 02 na cidade de PALMAS – TO;

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que acontecerá, no dia 20/02/2025 às 8h 30, no auditório da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, localizado na Quadra 401 Sul, conjunto 01 Lote 17, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Edifício Gold Star.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 009/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

## R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. GIOVANE VITORINO DE OLIVEIRA – DIRETOR DO CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PORTADOR DO CPF Nº 901.409.821-91 — MATRÍCULA Nº 2992, QUE IRÁ Participar da 165ª Reunião Ordinária da Intergestores Bipartite do Tocantins – CIB/TO, que acontecerá no dia 19/02/2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins – Senador Antônio Luiz Maya Unidade II, situado na Quadra 206 Norte Avenida LO 04 Lote 02 na cidade de PALMAS – TO;

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 010/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do Servidora Municipal Sra. ROSANA DE OLIVEIRA CUNHA – DIRETORA INTERINA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTADORA DO CPF Nº 043.252.131-39 – MATRÍCULA Nº 9028, QUE IRÁ Participar da 165ª Reunião Ordinária da Intergestores Bipartite do Tocantins – CIB/TO, que acontecerá no dia 19/02/2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins – Senador Antônio Luiz Maya Unidade II, situado na Quadra 206 Norte Avenida LO 04 Lote 02 na cidade de PALMAS – TO;

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 011/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do Servidora Municipal Sra. DENISE VILANOVA DE SOUSA, PORTADORA DO CPF Nº 918.607.761-91 – DIRETORA DO ACESSUAS/TRABALHO – MATRÍCULA Nº 9126, QUE IRÁ Participar da 165ª Reunião Ordinária da Intergestores Bipartite do Tocantins – CIB/TO, que acontecerá no dia 19/02/2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins – Senador Antônio Luiz Maya Unidade II, situado na Quadra 206 Norte Avenida LO 04 Lote 02 na cidade de PALMAS – TO;

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 012/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do Servidora Municipal Sra. DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO, PORTADORA DO CPF Nº 884.224.021-49 – DIRETORA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATRÍCULA Nº 9030, QUE IRÁ Participar da 165ª Reunião Ordinária da Intergestores Bipartite do Tocantins – CIB/TO, que acontecerá no dia 19/02/2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins – Senador Antônio Luiz Maya Unidade II, situado na Quadra 206 Norte Avenida LO 04 Lote 02 na cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 013/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1 (UMA) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia do Servidor Municipal Sr. LUIZ PORTILHO DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 394.754.681-53 – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8874, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER os Servidores:

- a) SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- b) GIOVANE VITORINO DE OLIVEIRA – DIRETOR DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLA FAMÍLIA;
- c) ROSANA OLIVEIRA CUNHA – DIRETORA INTERINA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- d) DENISE VILA NOVA DE SOUSA – DIRETORA DO ACESSUAS/TRABALHO;
- e) DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO – DIRETORA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
Que irão participara da Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins – CIB/TO, no dia 19/02/2025 na cidade de Palmas – TO, e;
- f) JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUPERINTENDENTE DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- g) MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA – ASSESSORA ESPECIAL DOS CONSELHOS;

Que irão participar da reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins – CIB/TO – e Conselho Estado de Assistência Social – CEAS na Cidade de PALMAS – TO, nos dias 19/02/205 e 20/02/2025 na cidade de Palmas – TO.





Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos Catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 014/2025 DE 14 DE FEVERERIO DE 2025.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS – PORTADORA DO CPF Nº 507.935.511-53 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8933, QUE IRÁ participar da Encontro de Gestores Municipais da Assistência Social do Tocantins, que acontecerá nos dias 24/02/2025 às 8h, no Auditório da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizado na Quadra 401 Sul, Avenida NS-01, com Avenida LO-09, Conjunto-02 (em frente à Loja Havan) na Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 015/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1 (UMA) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com estadia e alimentação da Servidora Municipal Sra. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUPERINTENDENTE DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PORTADORA DO CPF Nº 250.538.333-20 – MATRÍCULA Nº 9019, QUE IRÁ Participar do Encontro Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Tocantins, que acontecerá nos dias 24/02/2025 e 25/02/2025 às 8h, no auditório da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizado na Quadra 401 Sul, Avenida NS-01, com Avenida LO-09, Conjunto-02 (em frente à Loja Havan) em Palmas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 016/2025 DE 14 DE FEVERERIO DE 2025.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1 (UMA) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia do Servidor Municipal Sr. CARLOS ANDRÉ RAMOS DOS REIS – PORTADOR DO CPF Nº 038.394.741-32 – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8872, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER as Servidoras:

a) SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
b) JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUPERINTENDENTE DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Que irão participar Do Encontro Estadual de Gestores Municipal de Assistência Social do Tocantins, que acontecerá nos dias 24/02/2025 e 25/02/2025 às 8h no auditório da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizado na Quadra 401 Sul, Avenida LO-09, Conjunto-02 (em frente à Havan) em PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos Catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL  
ASSOCIAÇÃO CASA DO VIRA LATA**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CASA DO VIRALATA, SRª. CLAUDIA HELENA DE SOUSA BENICIO, COM FULCRO NO CAPÍTULO IX – DAS ELEIÇÕES, PREVISTAS NO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DO VIRALATA, VEM A PÚBLICO, CONVOCAR OS MEMBROS E ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO, E A COMUNIDADE EM GERAL, PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O **TRÍENIO 2025/2028**, QUE OCORRERÁ **AS 09h**, DO **DIA 10 DE MARÇO DE 2025**, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, ESTABELECIDNA RUA 19, QUADRA 32, LOTES 04.05.06- SETOR POR DO SOL 2.

(...)

**DO ESTATUTO  
CAPÍTULO IX  
DAS ELEIÇÕES  
SEÇÃO I  
DA ÉPOCA DAS ELEIÇÕES**



“Art 41º) Das Eleições realizar se ão:

I – Ordinariamente, de três em três anos, em 10 de março, para renovação da Associação Casa do vira lata

II – Extraordinariamente, em qualquer época:

Em face de renúncia ou destituição compulsória de seus membros;

Para promover cargo vago, desde que sem suplente.

## **SEÇÃO II DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER**

Art. 42º - Para concorrer as eleições o interessado deverá:

I – Ser maior de 18 anos;

II – Estar em gozo dos direitos civis;

III – Não estar respondendo a sindicância ou investigação criminal;

IV – residir na área de abrangência por período de 06 (seis) meses ou ter estreitas relações de colaboração para com a entidade;

V – Ter comprovada militância na Associação;

VI – Ser Eleitor de Guaraí;

## **SEÇÃO III DO REGISTRO DE CHAPA**

Art. 43º - Qualquer chapa será registrada quando:

I – Completa (Diretoria Executiva: Presidente – Vice Presidente – 1º Secretário – 2º Secretário – 1º Tesoureiro – 2º Tesoureiro. Conselho Fiscal: 1º Presidente do Conselho Fiscal – 1 Membro – 2º Membro

II – acompanhada de autorização escrita, com assinatura reconhecida de seus componentes;

III – Documentos que comprovem satisfazer as condições prevista no art 44 do estatuto;

IV – Apresentada até as 17h horas do terceiro (3º) dia anterior ao da eleição.

Parágrafo único: Recebido o pedido de registro, o secretário(a) encaminha-lo ao presidente que:

I – Verifica estar em ordem, o definirá;

II – Constatada irregularidade, concederá ao cabeça de chapa prazo não superior a 24 horas para sanar a lacuna, sob pena de indeferimento.

(...)

## **SEÇÃO V DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO**

Art. 45) A eleição realizar-se-á na sede do Associação casa do vira lata “

A INTEGRA DO ESTATUTO - E DEMAIS INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO, DAS 08h AS 12h E DAS 14h AS 18h, OU PELOS FONES (63) 99930-5721 ASSOCIAÇÃO CASA DO VIRA LATA DO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO

